



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)

## LEI MUNICIPAL Nº 537/2019

EMENTA: *Abre Crédito Especial Suplementar e da outras providencias.*

\_\_\_\_\_  
Eliete Freitas de Andrade  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Cicero Wilton Miranda Oliveira

1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Maurício Bezerra Cruz

2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA**, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão ordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2019, foi aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: **Cícero Wilton Miranda Oliveira, Francisco Batista de Sousa, Maria Selma de Oliveira, Marcos Daniel Soares e João Danúzio Ribeiro Ferraz**, e que houve (02) dois pedido de vista dos vereadores: **Maurício Bezerra Cruz e Ivan Alves Pessoa**, os quais foram indeferidos pela presidente da casa.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**

**Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.860.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS		
		77	04.122.5001.2016.0000 ENCARGOS COM MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA	50.000,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
02	03	04	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
		114	09.271.5001.2026.0000 ENCARGOS COM CONTR. PATRONAL DO PODER EXEC. AO FI	30.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 0	
			01 TESOIRO		
			110 000 GERAL		
02	04	05	FUNDEB 40%		
		214	12.361.5004.2073.0000 ENCARG. MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB (40%)	380.000,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0	
			01 TESOIRO		
			262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS		
		216	12.361.5004.2073.0000 ENCARG. MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB (40%)	130.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 0	
			01 TESOIRO		
			262 000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS		
02	04	06	FUNDEB 60%		
		239	12.361.5004.2072.0000 ENCARGOS COM PROF. MAGISTERIO DO ENS. FUNDAMENTAL	1.200.000,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 0	
			01 TESOIRO		
			261 000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO		
		241	12.361.5004.2072.0000 ENCARGOS COM PROF. MAGISTERIO DO ENS. FUNDAMENTAL	250.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 0	
			01 TESOIRO		
			261 000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTERIO		



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**

**Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)**

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO				
	353	15.452.5006.2100.0000	ENCARGOS C/ A MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA E COLETA		200.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	01
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	462	10.271.5002.2107.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 0	01	01
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	480	10.301.5002.2039.0000	ENCARGOS C/ A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC		50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	01
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	501	10.301.5002.2042.0000	ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF		280.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	01
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				
	513	10.301.5002.2044.0000	ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. DE AG. COMUNI. DE SAUDI		170.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	01
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**2.860.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

2.860.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DE 2019-10-29

Moreilândia – PE, 23 de outubro de 2019.

Rua: José Ernesto Lima, S/N Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177 CNPJ: 11.412.301/0001-49

**ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA**

Prefeito